

## **Estudantes Deslocados**

Considera-se como estudante deslocado aquele que, em consequência da distância (50 km) entre a localidade da sua residência e a localidade onde frequenta o curso em que está inscrito, necessita de residir nesta localidade, ou nas suas localidades limítrofes, para poder frequentar as atividades curriculares do curso em que se encontra inscrito. A condição de estudante deslocado depende sempre da inexistência, permanente ou sazonal, de transportes públicos entre as duas localidades ou da absoluta incompatibilidade de horários.

Em Portugal, existem algumas medidas que visam combater a discrepância existente entre os gastos que estes estudantes se veem obrigados a ter e os gastos de estudantes não deslocados, no entanto, tais medidas mostram-se insuficientes, uma vez que não respondem totalmente às dificuldades vividas por estes.

### **Alojamento**

Para os estudantes deslocados, o alojamento é uma das dimensões que a frequência no Ensino Superior acarreta, existindo diversos apoios nesta área. O “Arrendamento ao estudante deslocado” é um programa de apoio que permite que estes alunos deduzam 30% dos gastos tidos com todas as despesas de formação e educação, num limite global de 800 euros. No caso de estudantes deslocados cujas despesas incluam também rendas, este limite global aumenta, passando a 1000 euros.

Outro apoio a estes estudantes é o Programa +Superior, que tem como principal objetivo incentivar o percurso de estudantes no Ensino Superior em zonas do país que tenham menos densidade populacional. Para

receber este apoio é necessário ser colocado numa das instituições de ensino pertencentes ao programa, ser aprovado para receber uma Bolsa de Ação Social, não ter sido previamente cancelada ou anulada uma Bolsa +Superior e viver num concelho diferente dos abrangidos pelo programa. O valor de cada bolsa do Programa é de 1700 euros (montante atribuído anualmente). Para estudantes que ingressam em cursos técnicos superiores profissionais ou estudantes que integram o contingente do concurso especial para a frequência do Ensino Superior destinado a maiores de 23 anos, a bolsa atribuída é majorada em 15% (perfazendo um total de 1955 euros).

Na recente proposta de Orçamento de Estado (OE) para o ano de 2022 apresentada pelo governo, discutida na Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto e chumbada na votação na generalidade em plenário, estava plasmada a intenção de reforçar o Programa +Superior. Esta intenção deve ser consubstanciada numa futura proposta de OE para o ano de 2022, dada a importância que o referido programa assume para os estudantes do interior de Portugal.

Na mesma proposta de OE para 2022, os estudantes deslocados são especialmente referidos na pretensão de reforçar o Plano Nacional de Alojamento Estudantil (PNAES), como consta no documento:

“Reforço do alojamento de estudantes deslocados, através do financiamento do PNAES pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), envolvendo IES e outras entidades;”

O executivo justificou, no mesmo documento, que esta medida se insere num conjunto de propostas que pretende “Promover a efetiva

democratização do acesso ao ensino superior (...)", através da utilização de fundos do PRR.

Os relatórios de acompanhamento deste ano do PNAES demonstraram que o número de projetos para soluções de alojamento estudantil sem data de conclusão são elevados, representando em março cerca de 40% do total, sendo que em setembro esses valores se mantinham pouco alterados. Face a esta situação, salienta-se a importância de efetivar o reforço do programa numa nova proposta de Orçamento de Estado, notando-se que o investimento previsto na proposta para o ano de 2022 era de 86 milhões de euros, não descurando a necessidade de garantir a celeridade dos processos em curso que constam no Plano.

### **Transportes**

Para além do alojamento, outro custo que os estudantes deslocados se veem obrigados a suportar é o transporte da sua área de residência permanente para o local da sua IES e o respetivo retorno a casa. Este encargo financeiro soma-se ainda aos que inerentemente fazem parte do quotidiano dos estudantes deslocados em Portugal.

Um dos avanços nesta matéria foi a criação do subsídio de mobilidade social, em 2015, tendo em vista apoiar os habitantes deslocados dos arquipélagos da Madeira e dos Açores, universo no qual se incluem os estudantes insulares, designadamente na categoria de passageiro-estudante. O mote deste apoio, que segundo o decreto-lei n.º 58/2015 prossegue "objetivos de coesão social e territorial", é plausível de se alargar ao continente, adaptando-se o modelo de apoio de transporte aéreo a outros meios terrestres como o transporte rodoviário coletivo e

ferroviário. Assim, um estudante deslocado em Portugal continental poderia ver comparticipadas as suas viagens para entre a zona de residência e a zona onde estuda.

### **Propostas**

Desta forma, vem a Federação Académica de Lisboa propor:

1. Que a futura proposta de Orçamento de Estado para o ano de 2022 contemple:
  - O reforço do Plano Nacional de Alojamento Estudantil.
  - O reforço do Programa +Superior.
2. **Recomendar** a criação de um modelo de subsídio de mobilidade destinado a estudantes deslocados em Portugal continental.
3. No âmbito da criação deste modelo, deverá ser realizado um estudo prévio com o intuito de definir limites para a sua adequada implementação.

## Referências

1. Autoridade Tributária e Aduaneira (2019), "Arrendamento a Estudante Deslocado".
2. Associação Mutualista Montepio (2021), "Estudantes deslocados: como deduzir o valor das rendas no IRS?".
3. Inspiring Future (2021), "Tudo o que precisas de saber sobre a bolsa + superior".
4. Direção-Geral do Ensino Superior (2020), "Programa +Superior 2020-2021".
5. Diário da República, 2ª série (2020), " Despacho nº 7647/2020". Diário da República, 2ª série (2020), "Despacho nº 9138/2020".
6. Direção-Geral do Ensino Superior (2020), "Faq's Programa +Superior".
7. Direção-Geral do Ensino Superior (2020), "Complemento de alojamento - Público".
8. Direção-Geral do Ensino Superior (2020), "Complemento de alojamento - Privado".
9. Público (2021), "Mais de 40% das camas para estudantes do superior ainda não têm data para ficarem prontas".
10. Direção-Geral do Ensino Superior (2021), "Acompanhamento da execução do Plano Nacional para o Alojamento Estudantil".
11. Portal de Dados Abertos da Administração Pública (2021), "Parte 2: Descrição das Reformas e dos Investimentos".

12. Jornal de Notícias (2021), "Alojamento Estudantil com 86 milhões de euros em 2022".
13. Diário da República Eletrónico (2015), "Decreto-Lei nº 41/2015". CTT (2021), "Subsídio social de mobilidade".